

**NOMEAÇÃO DE GESTORES DO SISTEMA ELETRÔNICO DE
INFORMAÇÕES****DATA DA PUBLICAÇÃO:****05/02/2024**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizado até a Assembleia Geral Extraordinária de 18 de abril de 2023.

CONSIDERANDO

- o Processo nº 53400-000903/2023-49-e;
- a Deliberação CTIC nº1, de 3 abril de 2023;
- a Portaria-Presidente nº 383 (e-DOC D9611533), publicada em 11/4/2023; e
- a Portaria – Presidente nº453 (e0DOC5C65CB72) publicada em 11/5/2023.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os colaboradores Fernando Cavalcante de Sousa Rosa (Mat. 13406), Lucas Tadeu de Paiva (Mat. 201271) e Matheus Oliveira Mota Machado (Mat. 201186) como gestores do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 2º Os gestores do SEI serão incumbidos das seguintes responsabilidades:

I - Definição de Fluxos de Trabalho: Responsabilizar-se pela elaboração, gerenciamento e assegurar o pleno funcionamento dos fluxos de trabalho do SEI, garantindo estrita conformidade com as normas vigentes na EBC.

II - Implantação de Melhorias no Fluxo Documental da EBC: Coordenar a implementação de melhorias no fluxo documental, visando a eficiência operacional.

III - Identificação de Agentes Multiplicadores: Identificar e colaborar com agentes multiplicadores em diversas áreas da EBC para promover a disseminação efetiva do uso do SEI.

IV - Relacionamento com Usuários: Manter um relacionamento proativo com os usuários, garantindo uma comunicação eficaz e alinhada com as diretrizes legais e normativas.



**NOMEAÇÃO DE GESTORES DO SISTEMA ELETRÔNICO DE
INFORMAÇÕES**

DATA DA PUBLICAÇÃO:

05/02/2024

V- Conformidade Legal e Normativa: Assegurar que o SEI esteja em conformidade com os requisitos legais e normativos aplicáveis.

VI - Alinhamento com Objetivos Organizacionais: Garantir que o Sistema Eletrônico de Informações esteja alinhado com os objetivos estratégicos da organização.

Art. 3º A presente nomeação visa a fortalecer a gestão do SEI, promovendo uma utilização eficaz e eficiente do sistema em consonância com as práticas e regulamentações internas da Empresa Brasil de Comunicação.

Art. 4º Esta Portaria-Presidente entre em vigor na data de sua publicação

Assinado eletronicamente

JEANSLEY LIMA
Diretor-Presidente